NOTA EXPLICATIVA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, por ser empresa pública regida pela Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), não está submetida à obrigatoriedade automática de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) prevista no regime da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o art. 1º, § 4º, e o art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 7.178/2023, a regulamentação municipal possui aplicação subsidiária às empresas públicas, respeitando-se seus regimes jurídicos específicos.

A EMURB reafirma seu compromisso com o planejamento das contratações, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Aracaju, 27 de outubro de 2026.